



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.230 – 29/05/2015**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.660 de 15/12/2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-361-3612-045-3190.11 .....	R\$ 77.000,00
02-06-12-361-3612-045-3190.16 .....	R\$ 65.300,00
02-06-12-365-3651-193-3190.16 .....	R\$ 13.500,00
Sub-total .....	R\$155.800,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02-08-15-451-4512-044-4490.51 .....	R\$200.235,00
-------------------------------------	---------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02-09-10-122-1224-029-3390.30 .....	R\$ 1.000,00
-------------------------------------	--------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02-15-18-304-3041-190-3390.39 .....	R\$ 400,00
-------------------------------------	------------

**TOTAL: .....** R\$357.435,00



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02-01-04-122-1221-055-4490.51 ..... R\$ 39.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

02-02-15-451-4512-106-4490.51 ..... R\$ 30.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02-04-06-181-1814-194-3390.30 ..... R\$ 9.435,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-361-3612-045-3390.37 ..... R\$ 39.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02-07-04-122-1224-053-3390.14 ..... R\$ 30.000,00  
02-07-08-482-4821-004-4590.61 ..... R\$ 50.000,00  
02-07-08-482-4821-059-3390.32 ..... R\$ 76.000,00  
Sub-total ..... R\$156.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02-08-04-122-1224-063-3390.39 ..... R\$ 25.000,00  
02-08-15-451-4512-078-3390.39 ..... R\$ 20.000,00  
02-08-15-452-4525-034-4490.51 ..... R\$ 39.000,00  
Sub-total ..... R\$ 84.000,00

**TOTAL: ..... R\$357.435,00**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.230 de 29/05/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.660/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de maio de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal